

EDITAL n. 60/2009

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACAFE/2009, 2º semestre, para os Cursos da UNESC, a seguir relacionados: Administração – Linha de Formação Específica Geral (noturno), Administração –Linha de Formação Específica Comércio Exterior (noturno), Arquitetura e Urbanismo (vespertino), Ciência da Computação (noturno), Ciências Contábeis (noturno), Direito (matutino e noturno), Educação Física - Licenciatura (noturno), Enfermagem (vespertino), Engenharia Ambiental (matutino), Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Materiais (matutino), Medicina (integral), Psicologia - Psicólogo (noturno) e revoga o Edital nº 58/2009.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACAFE/2º Semestre de 2009, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas.

1. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula transcorrerá nas datas, horários e locais especificados no quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
09/07/2009	UNESC – CENTAC - Bloco do Estudante 1º Piso	9h e 30 min às 12:00h 13h e 30min às 19h e 30 min.
10/07/2009	UNESC – CENTAC - Bloco do Estudante 1º Piso	9h e 30 min às 12:00h 13h e 30min às 19h e 30 min.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA DE ACORDO COM CADA CURSO

CURSO/TURNO	DIA/MES		HORARIO
	Vagas		
Administração – Linha de Formação específica Comércio Exterior – noturno	48	09/07	13h e 30min às 19h e 30 min.
Administração - Linha de Formação específica Geral – noturno	48	09/07	13h e 30min às 19h e 30 min.
Arquitetura e Urbanismo – vespertino	38	09/07	9h e 30min às 12:00h
Ciência da Computação – noturno	48	10/07	13h e 30min às 19h e 30 min.
Ciências Contábeis – noturno	96	09/07	13h e 30min às 19h e 30 min.
Direito – matutino	44	09/07	9h e 30 min às 12h
Direito – noturno	88	09/07	9h às 11h30 13h e 30min às 19h e 30 min.
Educação Física - Licenciatura – noturno	43	09/07	13h e 30min às 19h e 30 min.
Enfermagem – noturno	38	10/07	13h e 30min às 19h e 30 min.
Engenharia Ambiental – matutino	48	10/07	9h e 30 min às 12h
Engenharia Civil – noturno	48	10/07	13h e 30min às 19h e 30 min.
Medicina – integral	30	10/07	9h e 30 min às 12h 14h às 18h

Psicologia – psicólogo - noturno	48	10/07	9h e 30 min às 12h
----------------------------------	----	-------	--------------------

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original, ou xerox autenticado.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia. (original para conferência).
- c) Histórico do curso superior – original e 1(uma) fotocópia.
- d) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – Original e 1 fotocópia. (original para conferência)
- e) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- f) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- h) CPF próprio ou do pai/mãe ou responsável - 1(uma) fotocópia.

3.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

4. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

4.1. A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais e iguais, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

4.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no ato da matrícula, no Posto do Banco Real ou Santander – UNESC, no valor especificado na tabela 1:

Curso	1ª parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Taxa DCE ⁱⁱ	Total
Administração – Linha de Formação Específica - Comércio Exterior – not.	469,87	6,00	6,00	481,87
Administração – Linha de Formação Específica Geral - not	462,90	6,00	6,00	474,90
Arquitetura e Urbanismo – vesp.	1.058,40	6,00	6,00	1.070,40
Ciência da Computação – not.	535,83	6,00	6,00	547,83
Ciências Contábeis – not.	466,67	6,00	6,00	478,67
Direito – mat.	567,40	6,00	6,00	579,40
Direito – not.	567,40	6,00	6,00	579,40
Educação Física – Licenciatura	465,40	6,00	6,00	477,40
Enfermagem	525,35	6,00	6,00	537,35
Engenharia Ambiental – mat.	609,58	6,00	6,00	621,58
Engenharia Civil – not.	567,40	6,00	6,00	579,40
Medicina – Integral	2.147,91	6,00	6,00	2.159,91
Psicologia – Psicólogo - mat.	531,63	6,00	6,00	543,63

ⁱ Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ Taxa do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em valor único.

4.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

5. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

5.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- d) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACADE para o 2º Semestre de 2009, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no Concurso Vestibular ACADE, para o 2º Semestre de 2009.

7.2. O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site www.unesc.net, dia **13/07/2009**, a partir das 18horas.

7.2.1 A matrícula será realizada no dia **16/07/2009, das 14horas e 30 minutos às 19horas e 30 min** na UNESC, no Bloco do Estudante - CENTAC, 1º piso.

7.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 3 deste Edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

7.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7.5. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

7.5.1 A 1ª parcela terá o valor definido no item 4.2 deste edital, porém a sua semestralidade será dividida na quantidade de meses restantes até dezembro de 2009.

7.5.2 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes

8. DA REOPÇÃO DE CURSO

8.1. Nos cursos em que ainda houver vagas e sem excedentes a chamar, far-se-á novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado **Reopção**, aberto aos candidatos que realizaram o concurso vestibular ACADE/2009 e que foram aprovados nos cursos para o qual se inscreveram.

8.2. A inscrição para **REOPÇÃO** será no período de **13/07/2009 a 24/07/2009**, junto a CENTAC (Central de atendimento ao acadêmico), no horário das 9 horas e 30 min às 21horas.

8.3. A divulgação dos selecionados será realizada nos murais da Secretaria Acadêmica e no site da UNESC no dia 27 de julho de 2009.

8.4. A matrícula acontecerá no dia 28 de julho de 2009, na UNESC, no Bloco do Estudante - CENTAC, 1º piso.

8.5. A 1ª parcela terá o valor definido no item 4.2 deste edital, porém a sua semestralidade será dividida na quantidade de meses restantes até dezembro de 2009.

9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

9.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **03/08/2009**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.**

9.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no dia **4 de agosto de 2009**, no horário de atendimento do curso.

9.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas subsequentes.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

10.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por processo seletivo inicial, concurso vestibular ACAFE para o 2º Semestre de 2009.

10.2. Para o acadêmico que realizou matrícula e queira desistir terá até o último dia das vagas remanescentes para restituir 80% do valor pago na matrícula, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

11.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus, ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

11.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

12. DO INÍCIO DO SEMESTRE

12.1. As aulas terão início no dia **03 de agosto de 2009**.

12.2. As disciplinas do Curso de Medicina e Enfermagem, em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação, preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

13.2. Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas, no período diurno, aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

13.3. Fica revogado o Edital nº 58/2009.

Criciúma, 03 de julho de 2009.

PROF. GILDO VOLPATO
Reitor da Unesc

